

Lei nº 687

de 31 de Outubro de 1.966.-

"Abre créditos suplementares as dotações do orçamento vigente na importância de Cr\$15.361.700".-

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o parágrafo 4º do art. 84 da Constituição do Estado, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, resolve sancionar a lei transcrita a seguir:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares, no corrente exercício, as dotações do orçamento vigente;

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.1.1.03-	Subsídio e Representação do Prefeito	1.710.540.
3.1.2.0.03-	Material de Expediente	200.000
3.1.3.0.03-	Viagens Administrativas	746.410
	Honorários, custas e outmas desp. judiciais	500.000
3.1.4.0.03-	Serviço postal e telegráfico	211.000
	Assinatura de jornais e rev. oficiais	63.800
	Aquisição de placas p.veiculos	46.466
	Despesas Imprevistas	703.983
3.1.4.0.05-	Manutenção da Guarda Noturna Municipal	800.000

TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

3.1.1.1.49-	Salários	2.800.000
-------------	----------	-----------

HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

3.1.1.1.93-	Salários	2.138.200
3.1.2.0.93-	Para limpeza pública	221.000
3.1.3.0.93-	Manutenção de semoventes	112.000
3.1.2.0.93-	Para iluminação pública	329.100
3.1.1.1.95-	Salários	1.501.700
3.1.2.0.95-	Para ruas e praças	200.100
3.1.1.1.97-	Salários	911.000
3.1.1.1.98-	Salários	312.600
		<u>13.507.099</u>

DESPESAS DE CAPITAL

TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

4.1.4.0.49-	Peças e Acessórias	200.000
-------------	--------------------	---------

EDUCAÇÃO E CULTURA

4.1.1.0.66-	Construção do Estádio Municipal	500.000
-------------	---------------------------------	---------

HABITAÇÃO E SERV. URBANOS

4.1.1.0.92-	Ampliação do Serviço de água e Esgoto	1.154.601
-------------	---------------------------------------	-----------

1.854.601

TOTAL GERAL

15.361.700

Art. 2º - Para atender as despesas a que se refere o art. anterior, fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão do excesso de arrecadação existente no corrente exercício no total de Cr\$15.361.700 (Quinze milhões trezentos e sessenta e hum mil e setecentos cruzeiros).-

continua

Lei - fls. 2-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 31 de outubro de 1.966.-

Antônio Procópio da Costa

(Antônio Procópio da Costa)

Prefeito Municipal

Jeanna D'arc Baldoni

(Jeanna D'arc Baldoni)

Dir. Deptº de Administração